



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO DO SITE DO PÓRTO LEGISLATIVO

Em, 30/05/2019

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

Lei Nº 649/2019.

EMENTA: Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO CAL E ANGICO o bem público municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dormentes autorizado a permitir o uso, nos termos do art. 5º, da Lei nº 493/2015, sob o regime de permissão, pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO CAL E ANGICO, o seguinte bem público móvel de propriedade deste Município:

I - 01 (Uma) GRADE ARADORA HIDRÁULICA DE 14 DISCOS. SERIE: 61001136004002. MARCA: Baldan

Art. 2º - O Termo de Doação de que trata o art. 1º, I, destina-se a utilização do bem móvel à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO CAL E ANGICO.

Art. 3º - A presente transferência, sob o regime de permissão de uso, terá prazo por tempo indeterminado a partir da data de publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e utilidade do bem para a Administração Pública, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Termo de Doação constando todos os encargos necessários para a consecução do interesse público, especialmente o relativo à conservação do bem.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 29 de maio de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ATIVO COMO PODER LEGISLATIVO

Em, 30/05/2019

Grille
Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 045/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 649/2019, **EMENTA:** "Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO CAL E ANGICO o bem público municipal que especifica e dá outras providências".

Gabinete da Prefeita, em 29 de Maio de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal